

CERTIDÃO

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – CREF12/PE, em atenção ao disposto no artigo 18 § 2º do Regimento Eleitoral (Resolução CREF12/PE nº 115/2024), torna público que o prazo de Impugnação por terceiros transcorreu sem haver protocolo de Recurso contra a “CHAPA 01(UM)-AVANÇA MAIS EDUCAÇÃO FÍSICA”, cujo registro foi deferido para o pleito eleitoral a se realizar em 08/11/2024.

Data, 03 de setembro de 2024.



Tatiana Acioli Lins

CREF 001977-G/PE

Presidente da Comissão Eleitoral